



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Capelinha

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0042932-D

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS	14010000403/20	Núcleo de Apoio Regional de Capelinha
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: ÁGAPE PARTICIPAÇÕES LTDA		CPF/CNPJ: 10.339.327/0001-46
Endereço: RUA ARRUDAS Nº 225		Bairro: SANTA LÚCIA
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30.360-400
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: L & F CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA		CPF/CNPJ: 07.721.914/0001-90
Endereço: AVENIDA BARÃO HOMEM DE MELO, 4500 SALA 324		Bairro: ESTORIL

Município: BELO HORIZONTE		UF: MG		CEP: 30.494-270	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: FAZENDA SÃO FELIX, SÃO LEONARDO E MATINHA				Área Total (ha): 61,9719	
Registro nº: Matrículas 2510 e 525 Livro 2-RG Comarca de Santa Maria do Suaçu				Área Total RL (ha): 12,4304	
Município/Distrito: JOSÉ RAYDAN				UF: MG	
Coordenada Plana (UTM): X: 773.129 Y: 7.976.379		Datum: SIRGAS 2000		Fuso: 23K	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3136553-A75E.ABE1.C087.43F7.87E4.B29C.4958.96C8					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA					
Tipo de Intervenção			Quantidade	Un	
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo			0,0725	ha	
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP			0,4478	ha	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
Uso a ser dado à área		Especificação		Área (ha)	
Obras de infraestrutura para implantação de CGH		E-02-01-2 - Central Geradora Hidrelétrica (CGH) - Volume do reservatório de 4.830 m³		0,5203	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	
MATA ATLÂNTICA	0,5203	Floresta Estacional Semidecidual - FESD	Secundária em estágio médio de regeneração	0,5203	

Total:	0,5203	Total:	0,5203
--------	---------------	--------	---------------

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA DE FLORESTA NATIVA	Uso energético nos limites da propriedade	18,0270	m³
MADEIRA DE FLORESTA NATIVA	Uso nobre nos limites da propriedade	22,6417	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**LUIZ GUSTAVO CATIZANI CARVALHO MASP 1489604-7**Data da Vistoria: **27/08/2020****9. VALIDADE**Data de Emissão: **29/12/2020**Validade: **Vinculado ao Licenciamento Ambiental**

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em 0,0725 ha	SIRGAS 2000	23 K	773.394	7.976.122
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,4478	SIRGAS 2000	23 K	773.441	7.976.154

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**Medidas Mitigadoras:***Armazenamento do Solo Superficial*

Durante o processo de implantação do empreendimento, a supressão vegetal necessária será acompanhada do armazenamento da camada superficial do solo, com finalidade de aproveitar suas características químicas, físicas e orgânicas em futuros processos de reabilitação de área degradada.

É importante ressaltar que a estocagem do solo deverá ser feita segundo critérios técnicos, para evitar a perda de qualidade. Dependendo do tempo de estocagem, recomenda-se a revegetação com espécies de rápido crescimento para proteção contra erosão, fotoxidação, drenagem, entre outros.

Uso do Solo Superficial em Reabilitação Ambiental

É importante utilizá-lo nas áreas onde haverá a revegetação ou mesmo como substrato para crescimento de plântulas, pois, como se sabe, esta camada possui um microclima favorável e é rica em matéria orgânica, enzimas, nutrientes, banco de sementes, microorganismos, e pequenos animais que, além de contribuem para as características acima citadas, são os responsáveis pela estruturação do solo, influenciando diretamente na capacidade germinativa e de recrutamento dos propágulos.

Ao iniciar o processo de reabilitação ambiental nas áreas alteradas (Área de empréstimo, por exemplo), o material deverá ser espalhado uniformemente sobre a área com uma espessura mínima de 20 cm. É bom que se tente recobrir a maior área possível.

Esta medida tem como função auxiliar no processo de revegetação da área alterada. Para esta operação poderá ser utilizado qualquer equipamento com lâmina, sendo recomendado um trator de esteira a fim de se evitar compactação do solo.

Medidas Compensatórias:**- PTRF**

A área de reconstituição da flora possui aproximadamente 4.703 m² (4.478 m² APP + 225 m² Indivíduos Ameaçados) e foi demarcada com auxílio de imagens de satélite, mapas da propriedade e vistoria de campo. O critério de escolha foi a presença de alteração antrópica, causada principalmente pelas atividades agropecuárias, ausência de vegetação nativa e predomínio de espécies exóticas. A partir desses dados foram demarcadas as áreas que necessitam de intervenção para promover o restabelecimento da vegetação nativa e retorno das funções ecológicas.

Toda área será isolada com cerca de arame farpado para evitar entrada de animais e pessoas indesejadas que possam degradar o local e prejudicar a regeneração.

O local de implantação do PTRF está próximo às coordenadas UTM 773423/7976316.

A forma de reconstituição da vegetação nativa é definida de acordo com as características específicas do ambiente em análise e está intrinsecamente ligada a resiliência do local e ao tempo em que se deseja o retorno das condições ecológicas.

Apesar de existirem diversas técnicas de restauração, tais como plantio de mudas, regeneração natural e semeadura direta, deve-se fazer uma análise prévia do local e posteriormente definir as atividades mais adequadas, tanto ambientalmente quanto economicamente, a serem executadas no projeto.

No caso específico da área de compensação da L&F Engenharia Ltda., a perturbação ocorrida no ambiente foi o desmatamento de parte da vegetação nativa para formação de pastagens, com introdução da espécie exótica invasora *Brachiaria* sp.

Após avaliar as condições naturais do local, constatou-se que a perturbação ocorrida comprometeu em parte a capacidade de resiliência da área em questão, pois não erradicou totalmente a vegetação local, o entorno apresenta vegetação preservada e o banco de sementes não foi totalmente comprometidos. Portanto, concluiu-se que a melhor forma de reconstituição da vegetação na área da reserva a recompor na propriedade da Ágape Participações Ltda será a indução e condução da regeneração natural através de técnicas de baixo impacto em trechos limítrofes aos remanescentes existentes e o plantio de mudas nas áreas marginais.

A primeira etapa da sucessão secundária é a colonização da área pelas plantas pioneiras, como as dos gêneros *Cecropia* e *Solanum*, as quais são adaptadas a condições de luminosidade e intolerantes a sombra, possuem crescimento muito rápido e tempo de vida curto. Em seguida as plantas secundárias iniciais, secundárias tardias e clímax vão se estabelecendo à medida que o ambiente fornece condições mais adequadas ao seu desenvolvimento, pois quanto mais tardias maior a tolerância a sombra e maior o ciclo de vida.

Como no local de implantação do PTRF foram observadas algumas espécies do grupo ecológico pioneiras em estágio inicial de regeneração, é provável que a própria natureza seja capaz de reconstituir sua estrutura, porém serão realizadas algumas intervenções no sentido de acelerar o processo de sucessão.

Algumas técnicas de condução e indução da regeneração natural são utilizadas com frequência na restauração de áreas degradadas e apresentam bons resultados, como semeadura direta, revolvimento do solo, abertura de clareiras em áreas com predomínio de gramíneas, coroamento de espécies em regeneração, adubação, combate a formigas, instalação de poleiros artificiais, galhadas e controle de lianas. Na área será aproveitado a mão-de-obra do mantenedor da usina para efetuar o coroamento de espécies em regeneração, adubação e combate a formigas, tais ações estão descritas a seguir.

A implantação total consta do plantio em toda a área de espécies nativas com prévio preparo do solo e manutenção constante até o 5º ano.

As atividades básicas para sucesso da reconstituição serão: isolamento da área, preparo do solo, combate a formigas, adubação, plantio, tratamentos culturais e práticas de conservação edáfica e hídrica.

A seleção das espécies que serão utilizadas na reconstituição vegetal deve ter como ponto de partida as espécies levantadas na área. Dessa forma, garante-se que a reconstituição ocorrerá a partir do germoplasma regional, sem riscos de introdução de espécies ou populações exógenas.

Serão utilizadas espécies como: *Albizia niopoides* (Spruce ex Benth.) Burkart, *Cedrela fissilis* Vell., *Inga cylindrica* Mart., *Guazuma ulmifolia* Lam., *Trema micrantha* (L.) Blume, *Vitex polygama* Cham, dentre outras. Para a compensação por corte de indivíduo ameaçado, serão plantadas 25 mudas de espécies ameaçadas de extinção, sendo elas:

- *Dalbergia nigra* (jacarandá-da-bahia) – 05 mudas
- *Cedrela fissilis* (cedro-branco) – 05 mudas
- *Cedrela odorata* (cedro-rosa) – 03 mudas
- *Apuleia leiocarpa* (garapa) – 04 mudas
- *Zeyheria tuberculosa* (ipê-felpudo) – 05 mudas
- *Cariniana legalis* (jequitibá-rosa) – 03 mudas

Sugere-se adotar o espaçamento de 3,0 m x 3,0 m entre as mudas. Com esse espaçamento serão utilizadas 1.111 mudas/ha. Considerando uma reposição de 20% esse valor aumenta para 1.333 mudas/ha.

As covas deverão ter dimensões mínimas de 0,20 m de diâmetro e 0,30 m de profundidade, podendo ter nas áreas mais compactadas as dimensões de 0,4x0,4x0,4 m, abertas manualmente ou mecanicamente (broca acoplada ao trator).

A manutenção da cobertura vegetal, contenção e revegetação de taludes e implantação de sistema de drenagem de água pluvial (bacias de contenção, curvas de nível, canaletas) são práticas fundamentais para evitar a degradação do solo e dos recursos hídricos. É importante que sejam adotadas práticas de conservação do solo e dos recursos hídricos, principalmente para evitar, controlar e recuperar os locais com focos erosivos. Como a área de compensação por intervenção em APP e compensação por corte de indivíduo ameaçado está sendo iniciada após a conclusão da obra, sugere-se que o início das atividades do PTRF seja executado a partir da operação do empreendimento e concluído em 5 anos.

O cronograma de atividades não foi anexo, pois é muito extenso, não cabendo sua inclusão. Porém se encontra nas páginas 19 e 20 do PTRF.

- PRAD

O programa de recuperação de áreas degradadas visa à recuperação das áreas deterioradas pela execução das obras e a reintegração da APP em trechos predeterminados, buscando restaurar suas características funcionais

para que gradualmente retorne a um estado biológico apropriado, com ciclos de nutrientes fechados, componentes da biota razoavelmente em equilíbrio e sistema hídrico estabilizado.

O programa deve iniciar antes da subtração da vegetação para resgate de material botânico (epífitas, herbáceas e plântulas) na fase de pré-implantação, e continuar após o término das atividades de construção do empreendimento para recuperação das áreas degradadas, devendo se estender até o início de operação da CGH.

Os passos consistem em readequação geométrica ou readaptação morfológica de taludes (retaludamento de cortes, aterros, reconformação de áreas de empréstimo, reafeiçoamento de bota-fora), obras de drenagem (sistema de drenagem superficial, construção de drenos horizontais profundos) e obras de proteção superficial (revestimento vegetal).

As principais atividades consistem em verificação, avaliação e adoção de medidas relacionadas às seguintes ações:

Fase pré-implantação:

- Coleta de epífitas, herbáceas e plântulas;
- Realocação do material botânico coletado durante o resgate para áreas próximas ao local onde o material foi resgatado;

Fase de implantação:

- Caixas de empréstimo: verificação da recuperação e harmonização com o meio ambiente das áreas onde estão sendo ou foram retirados materiais;
- Bota-fora: verificação da recuperação de áreas onde estão sendo ou foram depositados materiais;
- Tratamento de taludes de aterros: verificação da estabilidade dos taludes dos aterros, dos dispositivos de drenagem e da revegetação, no que tange a deslizamentos, erosões e recuperação paisagística local;
- Rede hidrográfica: verificação da natureza da qualidade das águas e da eficiência das obras de arte comuns e especiais na manutenção de uma velocidade de escoamento que não prejudique o equilíbrio vigente;
- Exploração de jazidas (material de empréstimo): verificação do progresso da exploração das jazidas no que tange à harmonização paisagística e o enquadramento ao meio ambiente local.

Fase de operação:

- Caixas de empréstimo e bota-fora: verificação da implantação e harmonização das áreas de empréstimo e “bota-fora”;
- Tratamento de taludes e aterros: acompanhamento do comportamento dos taludes e aterros, vegetação, dispositivos de drenagem, etc.;
- Rede hidrográfica: acompanhamento das condições de escoamento das águas e da sua qualidade no que tange à contaminação e poluições;
- Áreas de exploração de jazidas (material de empréstimo): verificação do comportamento das áreas exploradas e de seu progressivo reequilíbrio.

Revegetação:

Estão previstas as seguintes ações:

- Compra e/ou produção de mudas de espécies nativas, conforme diagnóstico florístico e fitossociológico ora realizado;
- Delimitação das áreas a serem revegetadas e o método de plantio (área total ou enriquecimento vegetal);
- Plantio e manutenção da área por no mínimo 2 anos. Caso haja o trânsito constante de animais doméstico, é necessária a construção de cercas para o isolamento.
- Resgate de material botânico.

As diretrizes acima descritas deverão ser executadas concomitantemente ao andamento da implantação do empreendimento. Contudo, os serviços de revegetação deverão ser realizados em período adequado à sobrevivência e ao desenvolvimento das plantas.

Em situações que prejudiquem a saúde humana, o bem-estar de comunidades, a segurança da CGH ou a integridade de recursos hídricos, florísticos ou faunísticos, a revegetação deverá ser efetuada imediatamente, independentemente da época do ano.

- Projeto Executivo de Compensação Florestal – PECF

O PECF tem sua origem na contrapartida proposta pela ÁGAPE PARTICIPAÇÕES LTDA, visto impactos inerentes e danos inevitáveis e imprescindíveis à implantação do seu projeto de CGH São Félix, na Zona Rural do município de José Raydan – MG, em área total de 0,5203 ha de FESD, seguindo a determinação disposta no art. 17 da Lei 11.248/06 e no art. 26 do Decreto 6.6660/08, na qual dirige a possibilidade de intervenção na vegetação secundária em estágio média das fitofisionomias relacionadas do Bioma Mata Atlântica.

A quantificação da área de compensação foi definida segundo a Instrução de Serviço Sisema n.º 02/2017 e atendendo ao percentual proposto pela Recomendação N°005/2013/MPMG, no qual a proporção mínima de 2:1, seria 1,0670 ha em destinação na modalidade de conservação.

A Compensação será dada na Fazenda São Sebastião, município de Materlândia/MG, sentido sul da cidade. A proposta de compensação abona a fitofisionomia florestal de FESD na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, UPGRH DO4 - Rio Suaçuí Grande. A poligonal do local pode ser analisada através das coordenadas UTM 1 - X: 702744 / Y: 7953269, 2 - X: 702843 / Y: 7953208, 3 - X: 702803 / Y: 7953128 e 4 - X: 702700 / Y: 7953188.

Para a obtenção dos dados, procedeu-se com um inventário de enumeração total (PÉLLICO NETTO e BRENA, 1997) que foi conduzido em uma unidade amostral, com dimensões 40x50 m (2.000 m²), que corresponde a aproximadamente 20% da área de compensação, na qual obteve dados quali-quantitativos.

As estimativas volumétricas foram baseadas no livro “Determinações de Equações Volumétricas Aplicáveis ao Manejo Sustentado de Florestas Nativas no Estado de Minas Gerais e Outras Regiões do País” da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais – CETEC, em convênio com FAPEMIG, com o relatório final emitido em dezembro de 1995, utilizando-se a mesma equação do PUP ($VT_{CC} = 0,000074 \times DAP^{1,707348} \times HT^{1,16873}$).

Na parcela alocada (2.000 m² - 20% da área de compensação segundo solicitação técnica) foram registradas 45 espécies, sendo 42 identificadas em nível de epíteto. Esses 45 táxons pertencem à 23 famílias e 40 gêneros botânicos. Os índices de diversidades tiveram valor de $H' = 3,256$ nats.ind-1, sendo o potencial máximo (Hmáx) no valor de 3,807 nats.ind-1, dado pela boa distribuição de abundância entre espécies conforme indica o Índice de Peilou (J') no valor de 0,855, evidenciando a baixa dominância ecológica.

Nas amostras observou-se 03 espécies ameaçadas de extinção, a saber, *Apuleia leiocarpa*, *Dalbergia nigra* e *Hortia brasiliana*, sendo as duas primeiras classificadas na categoria Vulnerável – VU e a outra como Quase Ameaçada – NT, pela Portaria MMA nº443, de 17 de dezembro de 2014.

A similaridade entre as comunidades foi baixa, o índice de Jaccard (Sj) apresentou valor de 0,06 na comparação entre PECF versus FESD da ADA. Segundo a Literatura clássica, duas comunidades são consideradas florísticamente semelhantes quando Sj é superior a 0,25. Não se pode considerar similaridade entre as duas comparações, mas as duas áreas compartilham quatro espécies.

A análise fitossociológica realizada a partir dos dados da FESD destinada para Compensação Florestal (PECF), Fazenda São Sebastião, elencou *Croton urucurana*, *Hyptidendron asperrimum*, *Platypodium elegans*, *Casearia grandiflora* e *Inga laurina* segundo os Parâmetros fitossociológicos, sendo estes as espécies de maior Índice de Valor de Cobertura (IVC).

Em termos de biomassa, a FESD destinada à Conservação Florestal apresenta ocupação em Área Basal superior à FESD da ADA, sendo 11,7758 m².ha-1 e 11,64 m².ha-1, respectivamente. Quanto à comparação em termos de volume, a FESD da Fazenda São Sebastião reserva biomassa inferior à da mata presente na FESD do Projeto CGH São Félix da Ágape Participações Ltda.

O fragmento de FESD destinado ao PECF, também abriga espécies de epífitas, como bromélias. A presença dessas formas de vida apresenta-se como indicador de estabilidade e qualidade ambiental.

O local apresenta características fisiográficas adequadas para compor o PECF, não apresentando quanto às características locais ou na proporcionalidade quaisquer óbices à legislação arrolada à obrigatoriedade de compensação.

No aspecto fitofisionômico e ecológico, as comunidades não apresentam similaridade e poucas espécies compartilhadas, mas, a área destinada à compensação abriga maior Riqueza (S) de espécies, maior diversidade florística e reserva de biomassa, sendo completamente apta para o PECF, principalmente embasando-se no contexto de ‘ganho ambiental’.

Leva-nos a crer que o projeto atende a todas as solicitações legais necessárias no tocante locacional, proporcionalidade, ambiental e ecológico.

Portando levando em consideração a vistoria técnica realizada no imóvel proposto, o PECF e a documentação comprobatória formalizada juntamente com o projeto, conclui-se que a área proposta para compensação é apta para tramitar a regularização. Apesar do baixo índice de similaridade entre as comunidades, 0,06 Sj, há um considerável ganho ambiental no que se refere à diversidade de espécies da flora nativa do bioma Mata Atlântica.

Com a aprovação das medidas compensatórias pela autoridade competente, deverá ser firmado Termo de Compromisso de Compensação Florestal - TCCF, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da decisão, nos termos do art. 5º da Portaria IEF nº 30.

12. OBSERVAÇÃO

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Execução do PTRF proposto referente à compensação por intervenção em APP em área de 4.703 m ² (coordenadas UTM 773423/7976316);	36 meses
2	Execução do PTRF proposto referente ao corte de 01 (um) indivíduo de <i>Zeyheria tuberculosa</i> no qual deve-se compensar 25 indivíduos de 6 espécies arbóreas próximo às coordenadas coordenadas UTM 773423/7976316;	36 meses
3	Instituir servidão ambiental de 2:1 na modalidade conservação, em área de 1,0670 ha localizada na Fazenda São Sebastião (Materlândia/MG), coordenadas UTM 1 - X: 702744 / Y: 7953269, 2 - X: 702843 / Y: 7953208, 3 - X: 702803 / Y: 7953128 e 4 - X: 702700 / Y: 7953188;	Após emissão do DAIA
4	Execução do PRAD em área de 0,5203 ha próximo às coordenadas UTM 773428/7976154;	Perpétuo
5	Cercamento das APP's nos locais onde serão executadas as compensações florestais de forma a evitar o pisoteamento de animais de grande porte de propriedades limítrofes;	Após emissão do DAIA
6	Execução de todas as medidas mitigadoras propostas no PUP.	Perpétuo
7	Apresentar anualmente ao IEF/SUPRAM, relatório das condicionantes 1, 2 e 3 com objetivo de monitoramento das atividades condicionadas.	36 meses

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 29/12/2020, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **23720063** e o código CRC **E11D4048**.
